



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº. 3.912 DE 31 DE AGOSTO DE 2.000**

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA ANTONIO NAREZZI**” a atual Rua Projetada 18 do loteamento denominado Jardim Regina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 31 de agosto de 2.000

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---